

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

Processo de Licitação nº 246/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a aquisição de material e mão de obra para manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana na Cidade de Caseiros/RS.

A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, nº. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mão de obra para manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana na Cidade de Caseiros/RS, conforme segue nos itens descritos abaixo:

Serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MAO DE OBRA	UN	1	14.510,00	14.510,00

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	LED ENCE T120 60W E27 6500K AUTOVOLT	UN	64	60,00	3.840,00
2	BASE FIXA P/RELÊ FOTOCELULA	UN	6	18,00	108,00
3	ADAPTADOR SOQUETE REDUÇÃO E40 P/ E27	UN	20	12,50	250,00
4	RELE FOTOELETRÔNICO RETARDADO 220V SLIN	UN	108	45,00	4.860,00
5	BASE RELE GIRATÓRIA	UN	8	18,00	144,00
6	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA ELETROLITICA 32X32X3M	UN	12	1,70	20,40
7	REFLETOR RETANGULAR SMART LED 100W 5500K BIVOLT PR	UN	2	132,00	264,00
8	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	UN	12	16,00	192,00
9	CABO AUTOFLEX 2,5MM	M	11,3	2,70	30,51
10	TIMER ANALÓGICO	UN	1	90,00	90,00
11	PLUGUE FEMEA MODELO 2P+T 20A	UN	33	7,50	247,50

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2017 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de **R\$ 24.556,41** (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2024 e edital de Dispensa de Licitação nº 034/2024.

Caseiros - RS, 28 de maio de 2024.

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 034/2024
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 24.556,41** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mão de obra para manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana na Cidade de Caseiros/RS;

Caseiros/RS, 28 de maio de 2024.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 28 de maio de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 034/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, n°. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mão de obra para manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana na Cidade de Caseiros/RS, **R\$ 24.556,41** valor total. Caseiros/RS, 28/05/2024. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.